



LEI Nº 478 DE 08 DE JULHO DE 2019

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.730.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60, inciso II da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.730.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 09.01-Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção da Saúde da Família - SF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 650.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 500.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 50.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Ação: Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 250.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 200.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 50.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Ação: Manutenção da Saúde Bucal - SB - Recurso Federal



Ação: Manutenção da Saúde Bucal - SB - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 230.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 200.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 20.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Unidade Orçamentária: 10.01-Fundo Municipal de Ação Social

Ação: Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 110.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 80.000,00

44.90.00.00 – Investimento/Aplicação diretas – R\$ 20.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: Manutenção do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo – SCFV - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 200.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 150.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 20.000,00

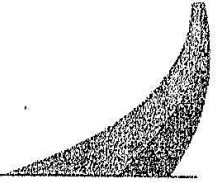
Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 467 de 26 de Dezembro de 2018 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2019 do Município de Nova



PREFEITURA DE
**NOVA
VIÇOSA**
Construindo uma nova história



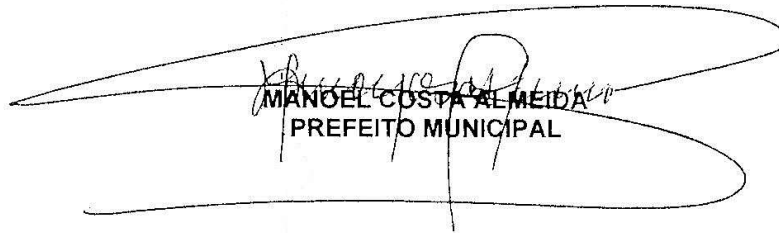
Viçosa, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 692 de 27 de Dezembro de 2018, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 08 de Julho de 2019.


MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL